



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º 2021310/53

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E FORNECIMENTO DE PLANTAS, PARA OS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE E PARA AS VÁRIAS UNIDADE ORGANICAS DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL I.P., (IEFP, IP), PARA 2022

PROCEDIMENTO Nº 20203100094

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E FORNECIMENTO DE PLANTAS, PARA OS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE E PARA AS VÁRIAS UNIDADE ORGANICAS DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL I.P., (IEFP, IP), PARA 2022

1- Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P

NIPC: 5014426000;

Rua Eng.º Ezequiel Campos, 488 4149-004 Porto

Telefone: 220989085

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 - Objeto da consulta prévia

A presente consulta prévia tem por objeto o convite a 7 (sete) entidades para apresentação de propostas para aquisição de serviços de Jardinagem e fornecimento de plantas, para os Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Norte e várias Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Norte, durante o ano de 2022, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 7 (sete) entidades, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

4 – Documentos da proposta

a) Na proposta o concorrente deve indicar:

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Prazo de validade da proposta;

- IV. Condições de pagamento;
 - V. Preço global;
 - VI. Prazo máximo de intervenção no âmbito da “Intervenção corretiva”
 - VII. Data e assinaturas
- b) Declaração Anexo I
 - c) O preço deverá ser indicado por lote, tendo em consideração os lotes definidos no Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d) Conforme definido no ponto 3 do artigo 1º do Caderno de Encargos, os preços apresentados não poderão ultrapassar o preço base;
 - e) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.
 - f) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
 - g) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 - h) O prazo máximo de intervenção referida na al. a) , IV deste ponto deverá ser indicado, tendo em consideração as intervenções no âmbito do ponto art.º 24º ponto 2.14 do Caderno de Encargos;
 - i) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas através da **plataforma eletrónica Acingov**.
 - j) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

5- Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham termina na data e hora estipulada no email enviado, devendo ser entregues através da **plataforma eletrónica Acingov**.
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

6- Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

7 - Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

8 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

9 - Agrupamentos

- a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
- c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- d) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

10 - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos seguintes termos:

- a) Tendo em consideração o preço apresentado para cada um dos Lotes;
- b) A adjudicação será efetuada por Lote, sendo excluídos os concorrentes que não responderem a todas as posições (locais) de cada Lote, não estando, porém, obrigados a responder a todos os Lotes;

11- Critério de desempate

11.1- Em caso de empate o critério de desempate será privilegiado a proposta que se comprometa com um tempo de resposta mais célere, no âmbito de uma intervenção urgente corretiva, prevista no ponto 2.14 do caderno de Encargos;

11.2. Em caso de um 2º empate o critério será efetuado por sorteio.

12- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da **plataforma eletrónica Acingov**, até a data estipulada pela mesma.
- e) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da **plataforma eletrónica Acingov**, até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado na plataforma para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas do prazo fixado na plataforma, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

13 - Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

14 – Pareceres prévios

Nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 58º da Lei 114/2017 de 29 de dezembro (LOE 2018), esta aquisição não se encontra sujeita ao disposto no n.º 2 do referido artigo, considerando-se que o tipo contratual preponderante, não é o da aquisição do serviço (isto é, trata-se de um contrato misto).

15 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

16- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislações aplicáveis.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... {nome, número de documento de identificação e morada}, na qualidade de representante legal de {1}... {firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes}, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... {designação ou referência ao procedimento em causa} e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo {3}:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção

acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {4}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

{4} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {1}... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {5}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III